



MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2012
DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

O Prefeito do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2012**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados neste Edital para a realização da Prova Prática do Concurso Público da Prefeitura do Município de Pérola-PR, que realizar-se-á na data de **17/06/2012 (DOMINGO) em horário e local estabelecidos neste Edital.**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

**LOCAL: PÁTIO RODOVIÁRIO DE PÉROLA-PR
AVENIDA CASTRO ALVES, Nº 130 – CENTRO – PÉROLA-PR**

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	HORÁRIO
Alexsandro De Lima	92500035	59958135	13H (horário oficial de Brasília-DF)

CARGO: MOTORISTA

**LOCAL: PÁTIO RODOVIÁRIO DE PÉROLA-PR
AVENIDA CASTRO ALVES, Nº 130 – CENTRO – PÉROLA-PR**

NOME	INSCRICAO	IDENTIDADE	HORÁRIO
Antonio Bernardo Pitondo	92400375	16407836	14H (horário oficial de Brasília-DF)
Dilson Simões	92400192	1587219	
Djalma Cezar Monteiro Bonin	92400008	39789647	
Fabiano Vicente Miranda De Souza	92400357	75808984	
Laercio Dos Santos	92400247	45047156	

I - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado, sendo passível de eliminação em caso de atraso.

Art. 2º Conforme o subitem 11.4 do Edital de Abertura nº 01/2012, o candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado neste Edital, munido de documento oficial de identificação com foto (original), Carteira Nacional de Habilitação (original), conforme requisito mínimo do Cargo e uma fotocópia simples do referido documento.

I – A prova realizar-se-á, independentemente das condições climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 3º A prova prática será avaliada conforme o estabelecido na Tabela 11.1 do Edital de Abertura nº 01/2012.

Art. 4º O candidato, que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou apresentar-se fora do local, data, e horário de convocação pré-determinados neste Edital, será eliminado do Concurso Público.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pérola/PR, 12 de junho de 2012.

Esmeraldo Pepato
Prefeito em exercício